



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 004/2012

Arneiroz, 08 de março de 2012

Denomina de **JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO**, a
Rua que indica e adotam outras providencias.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ- CE faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de **JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO** a via pública localizada no Distrito Cachoëira de Fora, que tem inicio na Rua Felipe Agapito Monteiro ao lado da Churrascaria Flor de Aroeira e termina na Rua Joaquim Sabino.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com a denominação de (**JOSÉ CIRILO**) em atenção aos familiares do homenageado, como ele era conhecido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 08 de março de 2012

Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE